

RE: Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE SULINA/PR

De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR <licitasulinapr@hotmail.com>
Data qui, 06/03/2025 16:08
Para Gabriele Barbosa da Silva <gabriele.silva@primebeneficios.com.br>
Cc licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Boa tarde

Segue os esclarecimentos para os questionamentos:

Esclarecimento nº 01: O Município de Sulina-PR nunca contratou esse serviço antes.

Esclarecimento nº 02: Sim, se o sistema disponibilizar essa opção de negociação.

Esclarecimento nº 03: A responsabilidade de retirar/entregar os veículos/maquinário para realizar a manutenção é por conta da oficina credenciada, o Município não arcará com essa despesa.

Esclarecimento nº 04: Sim.

Esclarecimento nº 05: O prazo para implantação é de 05 dias, porém no item 8.19 nos diz que para novos credenciados o prazo máximo é de 15 dias.

Esclarecimento nº 06: Após ser declarada, provisoriamente, vencedora, a empresa fará a demonstração/apresentação/prova de conceito do software ofertado. Se a comissão aprovar, passará para a fase de habilitação.

Esclarecimento nº 07: A solução deverá ser finalizada conforme edital.

Esclarecimento nº 08: Sim.

Esclarecimento nº 09: Verificar o Anexo IX do edital pois disponibilizamos os modelos e anos de toda a frota, salientando que nossos veículos possuem uma garantia de fábrica de no mínimo 3 anos.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Fone: (46) 3244-8027
WhatsApp: (46) 99924-0407
CEP: 85565-000 - Sulina - Paraná

De: Gabriele Barbosa da Silva <gabriele.silva@primebeneficios.com.br>
Enviado: 28 de fevereiro de 2025 17:14
Para: licitasulinapr@hotmail.com <licitasulinapr@hotmail.com>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE SULINA/PR

Boa tarde!

**Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE SULINA
PARA
MUNICIPIO DE SULINA/PR
PREGÃO Nº - 09/2025
PROCESSO Nº - 15/2025**

Sr(a). Pregoeiro(a), tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

**ESCLARECIMENTO Nº 1
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

**ESCLARECIMENTO Nº 2
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

I) Os prazos para execução dos serviços serão de 05 (cinco) dias úteis que serão acordados diretamente junto à empresa crede justificativas aceitas pelo gestor.

ESCLARECIMENTO: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Cont credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, o prazo 05 (cinco) dias úteis pode

em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema negociado atenderemos ao solicitado no item I)?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: SERVIÇO DE GUINCHO SEM COBRANÇA

E) Nos casos que requeiram traslado ou transporte das máquinas/veículos, os mesmos devem ser transportados rebocados, pela credenciada, sem qualquer ônus para a Administração, sob sua inteira responsabilidade e a credenciada deverá ainda responsabilizar o contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da credenciada.

ESCLARECIMENTO: Conforme mencionado no subitem anterior, entendemos que os SERVIÇOS DE GUINCHO serão incluídos na proposta gerando um custo que ficará sob a responsabilidade da contratante para aprovação. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ESCRITÓRIO LOCAL

24) Manter um representante/preposto, por região do País, para prestar, junto à CONTRATANTE, esclarecimentos e atender as demandas que surgirem durante a execução do contrato, fornecendo os meios de contato disponíveis como números de telefone, endereços de e-mail e meio de comunicação que possibilite permanente e irrestrito contato CONTRATANTE-CONTRATADA, inclusive fora dos dias e horas de atendimento.

ESCLARECIMENTO: Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e um atendimento remoto, com a possibilidade de comparecimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para atender às demandas locais designadas. Dessa forma, entendemos que a exigência de um escritório ou preposto local se torna dispensável. Estamos com o mesmo entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

8.7.2 A implantação do sistema deverá ser feita, no máximo, em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

ESCLARECIMENTO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de Manutenção por meio de sistema informatizado, as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação de cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a instalação dos equipamentos magnéticos.

Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação.

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: APRESENTAÇÃO SISTÊMICA

A) Após a etapa de lances e julgamento da proposta, a empresa vencedora deverá realizar uma demonstração do software, em uma sala de apresentações, atendendo às finalidades exigidas nos itens da Cláusula 8.

g) Fica o Município responsável pela disponibilização de local, acesso à internet e equipamento de "data Show" para realização da demonstração. Todos os demais insumos necessários à demonstração "em tela" do software ficarão a cargo da licitante provisoriamente vencedora.

ESCLARECIMENTO: Considerando que não haverá fornecimento de amostra física devido à natureza do objeto a ser contratado, a demonstração do sistema será realizada no prazo mínimo de 05 (cinco) dias, contados a partir da declaração do vencedor de forma a abranger tanto a demonstração do sistema informatizado quanto a entrega da documentação especificada nos subitens correspondentes. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 7

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS

8.15 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas, não deverá ser superior a 02 (dois) dias consecutivos.

ESCLARECIMENTO: Disponibilizaremos uma equipe técnica especializada, que realizará a análise e o restabelecimento do sistema considerando a urgência de sua utilização por parte da Contratante. Podemos confirmar que esse procedimento atende ao solicitado?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 8

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS

ESCLARECIMENTO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos emitir boletos de faturamento que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. A correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 9

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

ANEXO IX RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ESCLARECIMENTO: Em relação a Frota de veículos apresentada no Anexo IX, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, I deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veí estamos corretos no entendimento?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Gabriele Barbosa
Licitação

 (19) 3518-7000

 Rua Açú. 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES
SOU prime.